

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO	: 15.638-8/2011
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ	: 15.024.029.0001-80
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - MUNICIPAL
GESTOR	: JOÃO ROBERTO FERLIN
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA	: DANIEL POLETTO CHU RODRIGO CASTRO VILA

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao art. 71, II, da Constituição da República, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 e ao art. 29, III, da Resolução Normativa n. 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de julho a agosto de 2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas

a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados da entidade, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, do dia 27/07/2012 ao dia 01/08/2012, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 49, **e na sede do Tribunal de Contas** em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO	
NOME	JOÃO ROBERTO FERLIN
PERÍODO	01/01/2011 a 31/12/2011

CONTADOR	
NOME	ANTÔNIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
PERÍODO	01/01/2011 A 31/12/2011
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	COMISSIONADO NÃO EFETIVO

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME	FLÁVIO RODRIGUES MASSONI
PERÍODO	01/01/2011 a 31/12/2011
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EFETIVO COMO AUDITOR PÚBLICO INTERNO

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$ 25.776.350,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 25.653.837,40. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 0,99% da previsão.

Integraram a amostra analisada as receitas oriundas das transferências constitucionais obrigatórias da União e as receitas tributárias próprias do município.

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	FEP	CIDE	FEX	FUNDEB	Total
1	651.177,64	9.583,13	0,00	2.080,41	0,00	25.556,76	0,00	224.391,68	912.789,62
2	701.548,45	65,40	0,00	2.080,41	0,00	0,00	0,00	239.621,42	943.315,68
3	457.985,09	173,00	0,00	2.080,41	0,00	0,00	0,00	253.208,86	713.447,36
4	607.057,76	456,42	0,00	2.080,41	0,00	25.146,23	0,00	246.070,54	880.811,36
5	696.775,28	69,36	0,00	2.080,41	0,00	0,00	0,00	312.152,53	1.011.077,58
6	628.888,79	503,23	0,00	2.080,41	0,00	0,00	0,00	262.712,17	894.184,60
7	534.980,48	429,18	0,00	2.080,41	0,00	29.753,16	0,00	257.176,21	824.419,44
8	551.841,92	3.832,60	0,00	2.080,41	0,00	0,00	0,00	266.921,55	824.676,48
9	440.552,86	9.827,84	0,00	2.080,41	0,00	0,00	0,00	242.783,71	695.244,82
10	579.075,63	63.313,01	0,00	2.080,41	0,00	31.044,90	78.966,49	259.861,32	1.014.341,76
11	611.838,32	6.820,10	0,00	2.080,41	0,00	0,00	78.966,49	302.702,70	1.002.408,02
12	1.108.437,20	7.308,06	0,00	2.080,41	0,00	0,00	78.966,49	285.832,78	1.482.624,94
STN repasse líquido ¹	7.570.159,42	102.381,33	0,00	24.964,92	0,00	111.501,05	236.899,47	3.153.435,47	11.199.341,66
Repasse bruto	9.363.207,40	127.976,49	0,00	31.206,12	117.887,02	0,00	236.899,47	3.153.435,47	
Deduções Fundeb	1.793.047,98	25.595,16	0,00	6.241,20	0,00	0,00	0,00	0,00	

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	FEP	CIDE	FEX	FUNDEB	Total
Registrado líquido	7.570.159,42	102.381,33	0,00	24.964,92	117.887,02	0,00	236.899,47	3.153.435,47	11.205.727,63
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	117.887,02	111.501,05	0,00	0,00	6.385,97

Fonte: STN (fl. 214) e anexo 2 (fls. 87 e 89-TCE)

¹ Valores informados pela STN, líquidos da parcela destinada ao FUNDEB.

Quadro das receitas tributárias próprias com divergências

Receita	Valor Inicial ¹ R\$	Valor Contabilizado ² R\$	Valor Corrigido ³ R\$	Diferença ^{1,2}	Diferença ² 3
IPTU	302.959,89	158.343,81	158.356,88	144.616,08	-13,07
ISSQN	513.720,29	622.833,84	515.165,49	(109.113,55)	107.668,35
ITBI	806.961,50	635.295,20	635.623,31	171.666,30	-328,11
Taxas	222.331,03	213.225,46	199.375,63	9.105,57	13.849,83
MULTA/JUROS TRIBUTOS	649,28	625,25	1.030,96	24,03	-405,71
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	130.820,08	131.982,80	130.731,63	(1.162,72)	1.251,17
MULTA/JUROS DÍVIDA ATIVA	53.594,62	53.499,62	53.263,87	95,00	235,75
TOTAL	2.031.036,69	1.815.805,98	1.693.547,77	215.230,71	122.258,21

Fonte: ¹ Valor fornecido inicialmente pelo Departamento de Tributos (fls. 215/225-TCE)

² Anexo 2 (fls. 87/88-TCE)

³ Valor corrigido pela Empresa Agili (fls. 225/230-TCE)

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.1.1. Os valores da receita arrecadada no período analisado não foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64) – CB_ 02.

3.1.1.1. Quanto às receitas oriundas das transferências constitucionais

obrigatórias da União, a equipe técnica constatou uma diferença de contabilização de R\$ 6.385,97 na cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP (contabilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional como CIDE).

3.1.1.2. Em relação receitas tributárias próprias do município, verificou-se que há diferença entre a arrecadação declarada inicialmente pelo Departamento de Tributos, fls. 215/225-TCE, as registradas pela contabilidade no processo de contas anuais, fls. 87/88-TCE, e as corrigidas posteriormente pela Empresa Agili. Vale lembrar ao gestor que as constatações referentes a diferença entre a arrecadação declarada pelo Departamento de Tributos e as registradas pela contabilidade no processo de contas anuais já foram levadas a discussão pelo Controle Interno da entidade (fl. 181-TCE) e posteriormente *in loco* pela equipe técnica desta Corte de Contas.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011, segundo sistema Aplic (fl. 233-TCE), a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 25.114.864,78, a liquidada R\$ 25.042.635,89 e a paga R\$ 21.621.440,09.

Integraram a amostra analisada as despesas de maio e todos os processos de diárias de 2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.2.1. Foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64) – JB 01

Constatamos que, no exercício de 2011, foram realizados pagamentos de faturas de energia elétrica com atraso, o que resultou na incidência de juros, multas e correção monetária que somaram 322,4 UPFs/MT, conforme tabela a seguir:

DEPARTAMENTO	FATURA	UNIDADE CONSUMIDORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	MULTA	TOTAL DAS DESPESAS ILEGÍTIMAS	UPF/MT
Departamento de Agricultura	01/2011	11330460	0,19	1,29	6,22	7,70	0,22
	03/2011	11330460	0,33	1,05	3,71	5,09	0,15
	04/2011	11330460	0,28	0,38	2,31	2,97	0,08
	05/2011	11330460	0,18	0,59	2,35	3,12	0,09
	06/2011	11330460	-	0,77	6,64	7,41	0,21
	09/2011	11330460	-	2,50	7,91	10,41	0,29
	11/2011	11330460	0,89	3,39	9,24	13,52	0,38
Sub Total			1,87	9,97	38,38	50,22	1,42
	01/2011	10012104	0,08	0,58	3,36	4,02	0,12
	01/2011	6480683	0,41	2,65	11,37	14,43	0,41
	01/2011	64806008	0,40	2,73	14,08	17,21	0,49
	01/2011	12645	4,55	31,08	173,63	209,26	6
	01/2011	12360	0,83	5,63	29,21	35,67	1,02
	01/2011	10406323	0,21	1,48	8,14	9,83	0,28
	01/2011	14907	0,41	2,78	15,40	18,59	0,53
	01/2011	12546220	22,55	227,10	469,88	719,53	20,66
	01/2011	12637	-	22,03	101,82	123,85	3,56
	01/2011	12661	-	2,25	10,41	12,66	0,36
	02/2011	12661	1,80	4,56	10,12	16,48	0,47
	02/2011	12637	17,88	45,32	100,46	163,66	4,7
	02/2011	12546220	15,94	101,76	359,22	476,92	13,7
	03/2011	10012104	0,08	0,32	0,97	1,37	0,04
	03/2011	6480683	0,64	2,43	7,30	10,37	0,3
	03/2011	6480608	0,40	1,51	4,54	6,45	0,19
	03/2011	12645	6,80	25,52	76,50	108,82	3,13
	03/2011	12360	1,15	4,34	13,01	18,50	0,53
	03/2011	10406323	0,32	1,23	3,69	5,24	0,15
	03/2011	14907	0,62	2,34	7,02	9,98	0,29
	03/2011	12546220	32,75	122,86	368,32	523,93	15,05
03/2011	12637	23,90	29,18	197,11	250,19	7,19	
03/2011	12661	2,23	2,74	19,62	24,59	0,71	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

04/2011	14907	0,74	1,00	6,01	7,75	0,22
04/2011	10406323	0,19	0,26	1,58	2,03	0,06
04/2011	12360	0,86	1,16	6,98	9,00	0,26
04/2011	12645	9,42	12,63	75,72	97,77	28,08
04/2011	6480683	0,96	1,29	7,75	10,00	0,29
04/2011	6480608	0,66	0,89	5,35	6,90	0,2
04/2011	12637	-	16,26	97,70	113,96	3,27
04/2011	12661	-	1,65	9,94	11,59	0,33
04/2011	10012104	0,25	0,34	2,05	2,64	0,08
05/2011	14907	0,47	1,49	5,96	7,92	0,23
05/2011	10406323	0,26	0,82	3,31	4,39	0,13
05/2011	12360	0,75	2,37	9,49	12,61	0,36
05/2011	12645	5,51	17,29	69,15	91,95	2,64
05/2011	6480608	0,54	1,69	6,78	9,01	0,26
05/2011	6480683	0,56	1,75	7,02	9,33	0,27
05/2011	10012104	0,15	0,47	1,91	2,53	0,07
05/2011	12546220	23,86	82,69	577,13	683,68	19,63
06/2011	10012104	-	0,26	2,27	2,53	0,07
06/2011	15231394	-	1,44	12,40	13,84	0,4
06/2011	12546220	-	20,71	311,08	331,79	9,53
06/2011	6480683	-	0,95	8,15	9,10	0,26
06/2011	6480608	-	1,34	11,58	12,92	0,37
06/2011	12645	-	7,45	63,98	71,43	2,05
06/2011	12360	-	1,45	12,49	13,94	0,4
06/2011	14907	-	0,81	6,95	7,76	0,22
06/2011	10406323	-	0,12	1,09	1,21	0,03
07/2011	12661	-	0,37	11,12	11,49	0,32
09/2011	6480608	-	4,96	15,69	20,65	0,57
09/2011	6480683	-	2,97	9,41	12,38	0,34
09/2011	12546220	-	114,04	360,49	474,53	13,17
09/2011	10406323	-	1,22	3,86	5,08	0,14
09/2011	10012104	-	0,78	2,48	3,26	0,09
09/2011	14907	-	2,27	7,20	9,47	0,26
09/2011	12645	-	33,43	105,67	139,10	3,86
09/2011	12360	-	4,06	12,84	16,90	0,47
11/2011	14907	0,88	3,78	9,08	13,74	0,38
11/2011	6480608	1,20	5,15	12,36	18,71	0,52
11/2011	10406323	0,17	0,73	1,76	2,66	0,07
11/2011	10012104	0,25	1,10	2,63	3,98	0,11
11/2011	12360	1,44	6,19	14,85	22,48	0,62
11/2011	12645	9,83	42,17	101,11	153,11	4,25
11/2011	6480683	1,16	4,99	11,96	18,11	0,5

	11/2011	12546220	39,56	169,61	406,68	615,85	17,09
	12/2011	14907	0,68	2,85	10,06	13,59	0,34
	12/2011	6480608	0,96	4,01	14,14	19,11	0,48
	12/2011	10406323	0,28	1,20	4,23	5,71	0,14
	12/2011	10012104	0,19	0,79	2,79	3,77	0,09
	12/2011	12360	0,89	3,69	13,05	17,63	0,44
	12/2011	12645	4,22	17,52	61,83	83,57	2,1
	12/2011	12546220	32,44	134,74	475,39	642,57	16,12
	12/2011	6480683	0,90	3,76	13,27	17,93	0,45
	Sub Total		274,18	1.387,38	5.012,95	6.674,51	212,53
Departamento de Cultura e Turismo	01/2011	15927003	0,07	0,25	1,17	1,49	0,04
	03/2011	15927003	0,05	0,16	0,56	0,77	0,02
	04/2011	15927003	0,08	0,10	0,57	0,75	0,02
	05/2011	15927003	0,05	0,20	0,72	0,97	0,03
	Sub Total		0,25	0,71	3,02	3,98	0,11
Departamento de Educação Básica	03/2011	8899223	0,44	1,15	4,96	6,55	0,19
	03/2011	12297	0,43	1,13	4,85	6,41	0,18
	03/2011	12289	0,33	0,87	3,75	4,95	0,14
	04/2011	12289	0,76	1,02	6,15	7,93	0,23
	04/2011	12297	0,66	0,89	5,36	6,91	0,2
	04/2011	8899223	0,84	1,13	6,77	8,74	0,25
	05/2011	8899223	0,64	2,00	8,03	10,67	0,31
	05/2011	12297	0,66	2,08	8,34	11,08	0,32
	05/2011	12289	0,61	1,91	7,65	10,17	0,29
	06/2011	12297	-	2,00	15,06	17,06	0,49
	06/2011	12289	-	2,07	15,57	17,64	0,51
	06/2011	8899223	-	1,75	13,15	14,90	0,43
	09/2011	8899223	-	2,99	9,47	12,46	0,35
	09/2011	12297	-	3,62	11,46	15,08	0,42
	09/2011	12289	-	3,46	10,94	14,40	0,4
	11/2011	8899223	1,25	4,72	12,87	18,84	0,52
	11/2011	12297	1,13	4,26	11,61	17,00	0,47
	11/2011	12289	1,31	4,97	13,55	19,83	0,55
	12/2011	12289	1,07	4,46	15,74	21,27	0,53
12/2011	12297	0,92	3,83	13,53	18,28	0,46	
12/2011	8899223	0,95	3,98	14,04	18,97	0,48	
	Sub Total		12,00	54,29	212,85	279,14	7,71
Departamento de Esporte e Lazer	01/2011	15231394	0,47	3,27	19,36	23,10	0,66
	03/2011	15231394	0,55	1,76	6,21	8,52	0,24
	04/2011	15231394	0,43	0,52	3,00	3,95	0,11
	05/2011	15231394	0,43	1,35	5,40	7,18	0,21
	09/2011	15231394	-	2,76	8,73	11,49	0,32



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

	11/2011	4617045	0,45	1,71	4,66	6,82	0,19
	12/2011	15231394	0,66	2,75	9,73	13,14	0,33
	12/2011	8713880	0,02	0,14	0,65	0,81	0,02
	Sub Total		3,01	14,26	57,74	75,01	2,09
Departamento de Obras e Serviços Públicos	01/2011	14351060	0,08	0,59	3,29	3,96	0,11
	01/2011	4599098	0,04	0,28	1,75	2,07	0,06
	01/2011	12246	0,02	0,18	1,17	1,37	0,04
	01/2011	12440	0,23	1,56	8,35	10,14	0,29
	01/2011	12467	2,04	13,92	77,19	93,15	2,68
	01/2011	6182887	0,02	0,18	1,17	1,37	0,04
	01/2011	9296280	0,55	3,79	21,49	25,83	0,74
	01/2011	14915	0,02	0,18	1,17	1,37	0,04
	05/2011	14351060	0,04	0,21	1,19	1,44	0,04
	05/2011	4599098	0,03	0,15	0,82	1,00	0,03
	05/2011	12246	0,02	0,10	0,57	0,69	0,02
	05/2011	12440	0,11	0,54	2,97	3,62	0,1
	05/2011	12467	1,28	5,92	32,32	39,52	1,13
	05/2011	12483	0,02	0,10	0,57	0,69	0,02
	05/2011	6182887	0,02	0,10	0,57	0,69	0,02
	05/2011	9296280	0,26	1,21	6,64	8,11	0,23
	05/2011	14915	0,02	0,10	0,57	0,69	0,02
	07/2011	4599098	-	0,10	0,38	0,48	0,01
	07/2011	12246	-	0,18	0,63	0,81	0,02
	07/2011	12440	0,05	1,04	3,70	4,79	0,13
	07/2011	12467	0,51	10,59	37,42	48,52	1,35
	07/2011	12483	-	0,18	0,63	0,81	0,02
	07/2011	6182887	-	0,18	0,63	0,81	0,02
	07/2011	9296280	0,12	2,46	8,70	11,28	0,31
	07/2011	14915	-	0,18	0,63	0,81	0,02
	09/2011	14351060	-	0,15	0,71	0,86	0,02
	09/2011	12246	-	0,14	0,65	0,79	0,02
	09/2011	12440	-	0,93	4,32	5,25	0,15
	09/2011	12467	-	8,14	37,61	45,75	1,27
	09/2011	12483	-	0,14	0,65	0,79	0,02
	09/2011	6182887	-	0,14	0,65	0,79	0,02
	09/2011	9296280	-	2,41	11,15	13,56	0,38
	09/2011	14915	-	0,14	0,65	0,79	0,02
11/2011	14351060	0,05	0,41	1,57	2,03	0,06	
11/2011	12246	0,02	0,17	0,65	0,84	0,02	
11/2011	12440	0,13	1,07	4,03	5,23	0,15	
11/2011	12467	1,21	10,00	37,52	48,73	1,35	
11/2011	12483	0,02	0,17	0,66	0,85	0,02	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

	11/2011	6182887	0,02	0,17	0,65	0,84	0,02
	11/2011	9296280	0,33	2,76	10,37	13,46	0,37
	11/2011	14915	0,02	0,17	0,65	0,84	0,02
	12/2011	14351060	0,06	0,40	1,87	2,33	0,06
	12/2011	12246	0,02	0,14	0,65	0,81	0,02
	12/2011	12440	0,15	0,95	4,42	5,52	0,14
	12/2011	12467	1,45	9,21	42,55	53,21	1,34
	12/2011	12483	0,02	0,14	0,65	0,81	0,02
	12/2011	6182887	0,02	0,14	0,65	0,81	0,02
	12/2011	9296280	0,40	2,54	11,73	14,67	0,37
	12/2011	14915	0,02	0,14	0,65	0,81	0,02
	Sub Total		9,42	84,79	390,18	484,39	13,42
Departamento de Serviços Gerais	01/2011	4598571	-	0,95	5,76	6,71	0,19
	01/2011	12629	0,84	5,80	33,27	39,91	1,15
	01/2011	11875319	0,31	2,12	11,87	14,30	0,41
	01/2011	4585011	0,02	0,19	1,41	1,62	0,05
	01/2011	4600665	0,27	1,89	10,81	12,97	0,37
	01/2011	4623258	0,11	0,75	3,93	4,79	0,14
	01/2011	8541507	0,55	3,74	20,77	25,06	0,72
	01/2011	8713880	0,02	0,19	1,20	1,41	0,04
	01/2011	9951423	0,06	0,46	2,71	3,23	0,09
	01/2011	11699260	0,09	0,66	3,50	4,25	0,12
	01/2011	12190	4,08	28,13	163,74	195,95	5,63
	01/2011	11387110	0,10	0,71	3,66	4,47	0,13
	01/2011	6741037	1,47	9,91	52,00	63,38	1,82
	03/2011	4598571	0,98	2,16	5,19	8,33	0,24
	03/2011	11387110	0,10	0,34	1,20	1,64	0,05
	03/2011	6741037	2,01	6,41	22,62	31,04	0,89
	03/2011	11875319	0,40	1,29	4,58	6,27	0,18
	03/2011	12190	3,14	14,45	61,95	79,54	2,28
	03/2011	12629	0,68	3,13	13,42	17,23	0,49
	03/2011	4585011	0,03	0,18	0,78	0,99	0,03
	03/2011	4600665	0,22	1,01	4,36	5,59	0,16
	03/2011	4623258	0,06	0,30	1,32	1,68	0,05
	03/2011	8541507	0,34	1,56	6,71	8,61	0,25
	03/2011	8713880	0,02	0,13	0,56	0,71	0,02
	03/2011	9951423	0,07	0,36	1,55	1,98	0,06
	03/2011	11699260	0,07	0,32	1,39	1,78	0,05
	04/2011	4598571	1,17	1,32	4,39	6,88	0,2
	04/2011	11387110	0,19	0,26	1,57	2,02	0,06
	04/2011	11875319	0,58	0,78	4,67	6,03	0,17
	04/2011	12190	1,24	4,67	70,13	76,04	2,18



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

04/2011	6741037	2,64	3,54	21,23	27,41	0,79
04/2011	12629	0,16	0,61	9,19	9,96	0,29
04/2011	4585011	0,01	0,03	0,57	0,61	0,02
04/2011	4600665	0,08	0,31	4,79	5,18	0,15
04/2011	4623258	0,03	0,11	1,71	1,85	0,05
04/2011	8541507	0,14	0,55	8,37	9,06	0,26
04/2011	8713880	0,01	0,03	0,57	0,61	0,02
04/2011	9951423	0,04	0,15	2,38	2,57	0,07
04/2011	11699260	0,03	0,12	1,89	2,04	0,06
05/2011	4598571	0,35	0,90	3,38	4,63	0,13
05/2011	11387110	0,02	0,08	0,34	0,44	0,01
05/2011	11875319	0,35	1,11	4,47	5,93	0,17
05/2011	4585011	0,02	0,10	0,57	0,69	0,02
05/2011	4600665	0,19	0,88	4,81	5,88	0,17
05/2011	4623258	0,09	0,41	2,27	2,77	0,08
05/2011	8541507	0,33	1,55	8,50	10,38	0,3
05/2011	8713880	0,02	0,10	0,57	0,69	0,02
05/2011	9951423	0,05	0,27	1,48	1,80	0,05
05/2011	11699260	0,05	0,26	1,44	1,75	0,05
05/2011	6741037	1,63	5,11	20,46	27,20	0,78
05/2011	12629	0,51	2,34	12,81	15,66	0,45
05/2011	12190	2,93	13,50	73,66	90,09	2,59
05/2011	6741037	-	3,10	26,67	29,77	0,85
05/2011	11875319	-	0,21	1,80	2,01	0,06
05/2011	4598571	-	0,90	5,41	6,31	0,18
06/2011	11387110	-	0,04	0,38	0,42	0,01
09/2011	4598571	-	0,43	1,30	1,73	0,05
09/2011	6741037	-	8,93	28,25	37,18	1,03
09/2011	11875319	-	3,21	10,16	13,37	0,37
09/2011	12190	-	15,37	71,01	86,38	2,4
09/2011	4585011	-	0,14	0,65	0,79	0,02
09/2011	4600665	-	1,09	5,08	6,17	0,17
09/2011	4623258	-	0,54	2,52	3,06	0,08
09/2011	6343511	-	2,16	9,99	12,15	0,34
09/2011	8541507	-	2,61	12,06	14,67	0,41
09/2011	8713880	-	0,65	0,14	0,79	0,02
09/2011	9951423	-	0,88	4,07	4,95	0,14
09/2011	11699260	-	0,49	2,26	2,75	0,08
09/2011	11387110	-	0,12	0,39	0,51	0,01
09/2011	12629	-	4,13	19,10	23,23	0,64
11/2011	11387110	0,03	0,14	0,39	0,56	0,02
11/2011	4598571	0,14	0,50	1,31	1,95	0,05

	11/2011	11875319	0,59	2,26	6,16	9,01	0,25
	11/2011	12190	2,77	22,83	85,66	111,26	3,09
	11/2011	4585011	0,02	0,17	0,65	0,84	0,02
	11/2011	4600665	0,16	1,38	5,21	6,75	0,19
	11/2011	4623258	0,07	0,64	2,42	3,13	0,09
	11/2011	6343511	0,16	1,37	5,16	6,69	0,19
	11/2011	8541507	0,44	3,64	13,65	17,73	0,49
	11/2011	8713880	0,02	0,17	0,65	0,84	0,02
	11/2011	9951423	0,10	0,87	3,29	4,26	0,12
	11/2011	11699260	0,06	0,54	2,05	2,65	0,07
	11/2011	6741037	2,71	10,22	27,86	40,79	1,13
	11/2011	12629	0,60	4,96	18,63	24,19	0,67
	12/2011	6741037	2,11	8,79	31,01	41,91	1,05
	12/2011	11387110	0,02	0,11	0,39	0,52	0,01
	12/2011	12190	3,47	22,05	101,83	127,35	3,19
	12/2011	11875319	0,41	1,73	6,11	8,25	0,21
	12/2011	4598571	0,16	0,59	1,76	2,51	0,06
	12/2011	12629	0,95	6,05	27,95	34,95	0,88
	12/2011	4585011	0,04	0,30	1,43	1,77	0,04
	12/2011	4600665	0,16	1,04	4,81	6,01	0,15
	12/2011	4623258	0,09	0,59	2,75	3,43	0,09
	12/2011	6343511	0,30	1,95	9,01	11,26	0,28
	12/2011	8541507	0,41	2,65	12,24	15,30	0,38
	12/2011	9951423	0,17	1,14	5,27	6,58	0,17
	12/2011	11699260	0,08	0,51	2,39	2,98	0,07
	Sub Total		45,14	268,42	1.287,76	1.601,32	44,61
Fundeb	01/2011	12289	0,56	4,58	24,83	29,97	0,86
	01/2011	12297	0,54	4,37	24,22	29,13	0,84
	01/2011	8899223	0,47	3,79	20,88	25,14	0,72
	01/2011	12513	0,63	1,98	13,25	15,86	0,46
	01/2011	12521	1,19	3,73	24,92	29,84	0,86
	01/2011	697010	1,87	5,85	39,03	46,75	1,34
	03/2011	12513	0,47	1,71	9,38	11,56	0,33
	03/2011	12521	0,65	2,36	12,92	15,93	0,46
	03/2011	697010	0,82	2,98	16,29	20,09	0,58
	Sub Total		7,20	31,35	185,72	224,27	6,44
Fundo Municipal De Assistência Social	01/2011	12424	0,25	1,71	9,49	11,45	0,33
	01/2011	4617045	0,16	1,20	8,42	9,78	0,28
	01/2011	12229402	0,02	0,18	1,17	1,37	0,04
	01/2011	13374341	0,47	3,27	19,35	23,09	0,66
	01/2011	4587570	0,28	1,99	11,87	14,14	0,41
	03/2011	4617045	0,43	1,13	4,84	6,40	0,18



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

	03/2011	12424	0,29	0,78	3,36	4,43	0,13
	03/2011	13374341	0,35	0,94	4,03	5,32	0,15
	03/2011	4587570	0,22	0,79	4,36	5,37	0,15
	03/2011	12229402	0,04	0,13	0,56	0,73	0,02
	04/2011	4617045	0,73	0,98	5,98	7,69	0,22
	04/2011	12424	0,35	0,47	2,85	3,67	0,11
	04/2011	12229402	0,07	0,09	0,57	0,73	0,02
	04/2011	4587570	0,08	0,31	4,79	5,18	0,15
	04/2011	13374341	0,25	0,34	2,04	2,63	0,08
	05/2011	12424	0,21	0,68	2,75	3,64	0,1
	05/2011	4617045	0,33	1,05	4,21	5,59	0,16
	05/2011	12229402	0,04	0,14	0,57	0,75	0,02
	05/2011	13374341	0,51	1,62	6,50	8,63	0,25
	05/2011	4587570	0,24	1,13	6,17	7,54	0,22
	06/2011	12229402	-	0,09	0,77	0,86	0,02
	06/2011	13374341	-	1,04	8,93	9,97	0,29
	06/2011	4617045	-	0,70	6,01	6,71	0,19
	06/2011	12424	-	0,44	3,83	4,27	0,12
	09/2011	4587570	-	1,49	6,90	8,39	0,24
	09/2011	13374341	-	2,41	7,63	10,04	0,28
	09/2011	12424	-	1,15	3,64	4,79	0,13
	09/2011	4617045	-	2,93	9,27	12,20	0,34
	11/2011	12424	0,31	1,19	3,26	4,76	0,13
	11/2011	15231394	0,99	3,75	10,22	14,96	0,42
	11/2011	13374341	0,88	3,32	9,06	13,26	0,37
	11/2011	4587570	0,21	1,73	6,51	8,45	0,23
	Sub Total		7,71	39,17	179,91	226,79	6,45
Fundo Municipal De Saúde	01/2011	13639469	0,86	5,37	35,17	41,40	1,19
	01/2011	4586409	0,36	1,12	6,27	7,75	0,22
	01/2011	12238	1,11	4,51	42,80	48,42	1,39
	01/2011	12300	0,05	0,35	2,37	2,77	0,08
	01/2011	4588843	0,20	1,25	7,82	9,27	0,27
	01/2011	12670	3,22	20,19	135,41	158,82	4,56
	01/2011	12270	0,64	2,41	24,55	27,60	0,79
	01/2011	12351	0,02	0,08	0,83	0,93	0,03
	01/2011	12475	0,75	2,86	31,02	34,63	0,99
	01/2011	4600673	0,62	2,31	23,11	26,04	0,75
	01/2011	7625464	0,74	2,83	30,38	33,95	0,98
	01/2011	14893	0,03	0,12	1,32	1,47	0,04
	03/2011	12270	0,49	2,27	9,74	12,50	0,36
	03/2011	12351	0,01	0,07	0,33	0,41	0,01
	03/2011	12475	0,50	2,31	9,91	12,72	0,37

	03/2011	4600673	0,41	1,92	8,24	10,57	0,3
	03/2011	7625464	0,56	2,59	11,13	14,28	0,41
	03/2011	14893	0,03	0,14	0,62	0,79	0,02
	03/2011	4588843	0,15	0,71	3,96	4,82	0,14
	03/2011	12238	1,45	6,31	33,10	40,86	1,17
	03/2011	4586409	0,25	1,00	4,61	5,86	0,17
	03/2011	12300	0,09	0,42	2,25	2,76	0,08
	03/2011	12670	3,01	13,82	59,26	76,09	2,19
	03/2011	13639469	1,10	4,96	26,90	32,96	0,95
	04/2011	4586409	0,05	3,54	-	3,59	0,1
	05/2011	4586409	0,14	2,99	7,09	10,22	0,29
	05/2011	13639469	1,17	3,18	14,68	19,03	0,55
	06/2011	13639469	-	2,22	19,07	21,29	0,61
	06/2011	4588843	-	0,41	3,55	3,96	0,11
	06/2011	12300	-	0,14	1,27	1,41	0,04
	06/2011	12238	-	2,29	19,65	21,94	0,63
	06/2011	4586409	-	0,57	3,47	4,04	0,12
	08/2011	12270	-	0,17	10,47	10,64	0,3
	08/2011	12351	-	-	0,39	0,39	0,01
	08/2011	12475	-	0,18	11,14	11,32	0,31
	08/2011	4600673	-	0,19	11,98	12,17	0,34
	08/2011	7625464	-	0,21	13,03	13,24	0,37
	08/2011	14893	-	-	0,56	0,56	0,02
	08/2011	4586409	-	0,29	2,54	2,83	0,08
	08/2011	13639469	-	1,37	13,76	15,13	0,42
	08/2011	12238	-	1,40	14,10	15,50	0,43
	08/2011	4588843	-	0,19	1,98	2,17	0,06
	08/2011	12300	-	0,13	1,30	1,43	0,04
	Sub Total		18,01	99,39	661,13	778,53	22,28
Gabinete Secretario de Educação	01/2011	4597370	0,90	7,22	37,11	45,23	1,3
	03/2011	4597370	1,26	4,02	14,21	19,49	0,56
	04/2011	4597370	1,88	2,53	15,17	19,58	0,56
	05/2011	4597370	1,18	3,72	14,90	19,80	0,57
	06/2011	4597370	-	1,93	16,62	18,55	0,53
	09/2011	4597370	-	4,32	13,68	18,00	0,5
	11/2011	4597370	1,67	6,31	17,20	25,18	0,7
	12/2011	4597370	1,24	5,16	18,22	24,62	0,62
	Sub Total		8,13	35,21	147,11	190,45	5,34
	TOTAL GERAL		444,40	2.246,93	8.788,00	11.479,33	322,4

Como as multas, correção monetária e os juros decorrentes dos atrasos

no pagamento de faturas não podem ser arcados pelo erário, uma vez que os bens públicos devem ser geridos com zelo e eficiência, solicita-se ao gestor que explique a situação fática, caso contrário será exigido ressarcimento dos valores aos cofres públicos.

3.2.2. Diárias - Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica) - JB 15.

3.2.2.1. A equipe técnica do TCE/MT analisou os processos de despesas com diárias e suas respectivas prestações de contas e constatou-se irregularidades nas prestações de contas em quase a sua totalidade. Apresenta-se no anexo 3 as despesas com diárias com prestações de contas insuficientes no valor de 2.272,15 UPFs/MT. Ante o exposto, caso não sejam demonstrados, na defesa, os comprovantes necessários a uma adequada prestação de contas, solicita-se a devolução, pelo gestor, dos valores irregulares concedidos, no montante de de 2.272,15 UPFs/MT.

3.2.3. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93).

3.2.4. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 50 procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 16.983.448,30, representando 67,62% do total empenhado no exercício; e 9 processos de contratação direta (exceto art. 24, I e II) no valor total de

R\$ 240.383,62, o que representa 0,96% do total empenhado no exercício, conforme Anexo 2 (Quadro 2.1. Licitações homologadas).

Integraram a amostra analisada a dispensa de licitação nº 1; os pregões presenciais nº 8, nº 21 e nº 22; convite nº 5 e a inexigibilidade nº 6. Vale lembrar que a equipe técnica responsável pelo controle simultâneo já havia analisado os procedimentos licitatórios homologados realizados entre os meses de janeiro e abril e que possuíam valores superiores a R\$ 50.000,00.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.3.1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI, CF).

3.3.2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93).

3.3.3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 3º, II, da L. 10.520/2002).

3.3.4. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011).

3.3.5. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43,

IV, da Lei nº 8.666/1993).

3.3.6. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes) - GB 13.

3.3.6.1. No procedimento de dispensa de licitação para locação de imóvel não foi apresentada a avaliação, por profissional especializado, do valor a ser pago pelo aluguel do imóvel contrariando o artigo 24, X, da lei nº8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados 76 contratos no valor total de R\$ 7.568.115,78.

Integraram a amostra analisada os contratos realizados entre os meses de janeiro e abril e que possuíam valores superiores a R\$ 50.000,00 e os contratos referentes aos seguintes procedimentos licitatórios: dispensa de licitação nº 1; os pregões presenciais nº 8, nº 21 e nº 22; convite nº 5 e a inexigibilidade nº 6.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.4.1. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração (art. 67 da Lei 8.666/93) – HB 04

3.4.1.1. Não constam nos contratos informações acerca da designação de representante da Administração responsável por acompanhar e fiscalizar a

execução dos contratos contínuos firmados. Assim sendo, solicita-se ao gestor que junte aos autos as portarias de nomeação e demais documentos que comprovem a designação.

3.4.2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

3.4.3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada pelo controle simultâneo as contribuições previdenciárias relativas a folha de pagamento dos meses de janeiro a junho e pelo controle *a posteriori* foi revista as contribuições previdenciárias do mês de maio e verificada as referentes ao mês de novembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.5.1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria.

3.5.2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF).

3.5.3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF).

3.6. DÍVIDA ATIVA

3.6.1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, não foram inscritos de forma regular como dívida ativa (art. 39, L. 4.320/64) – BB_02.

3.6.1.1. Os créditos da fazenda pública municipal, não recolhidos na data do vencimento, não foram inscritos de forma regular como dívida ativa e devidamente contabilizados, perfazendo uma diferença de R\$ 971.660,44.

Os débitos dos usuários com o Departamento de Água e Esgoto – DAE, fls. 238-240-TCE, até o exercício de 2011 perfazem o montante de R\$ 1.113.357,12. Assim o total de créditos da fazenda pública municipal lançados e não pagos até o exercício de 2011 perfazem a quantia de R\$ 1.369.626,84. Todavia conforme o anexo 15, fls. 51-TCE, foram inscritos em dívida ativa apenas o valor de R\$ 397.966,40. Sendo assim não foram devidamente inscritos em dívida ativa o valor de R\$ 971.660,44.

Dívida Ativa do Município	Dívida oriunda do D.A.E.*	Dívida Diversos Tributos**	Total	Dívida Contabilizada***	Diferença
Inscrição	1.113.357,12	256.269,72	1.369.626,84	397.966,40	971.660,44

Fonte: * Valor declarado pelo Departamento de Água e Esgoto (fls. 238/240-TCE)

** Valor declarado pelo Departamento de Tributos (fls. 242-TCE)

*** Valor registrado no anexo nº15 (fl. 51-TCE) .

3.6.2. Os créditos inscritos em dívida ativa não foram devidamente contabilizados (art. 89, L. 4.320/64) – CB_02.

3.6.2.1. Foi constatado divergência quanto aos créditos inscritos em dívida ativa. No anexo 15, fl. 51-TCE, foi inscrito 397.966,40 em dívida ativa, todavia o

resumo geral de dívida ativa, fl. 242-TCE, demonstra o valor de R\$ 256.269,72.

3.6.3. Não foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa – BB_03.

3.6.3.1. Como rotina da administração pública de São José dos Quatro Marcos os créditos do Departamento de Água e Esgoto eram exigidos somente após o 4º ano, o que evitava assim a prescrição do direito. Todavia após 2009 esses créditos do Departamento de Água e Esgoto não foram mais protestados ou executados judicialmente em sua maioria, o que levou a prescrição dos seus direitos quanto ao exercício de 2006 e parte de 2007. Salienta-se que os créditos do Departamento de Água e Esgoto que prescreveram ou prescreveriam até 2012 perfazem a quantia de R\$ 133.841,43, conforme fls. 244/245-TCE. Entretanto, deste total, conforme fls. 246/251-TCE, R\$ 38.837,39 já se encontram em execução fiscal ou foram protestados em cartório e R\$ 34.004,48 são créditos que ainda podem ser exigidos pela administração pública municipal. Assim sendo, **R\$ 60.999,56 dos créditos do Departamento de Água e Esgoto referentes ao exercício 2006 e 2007 já prescreveram.** Ressalta-se também que o gestor já foi informado sobre o fato e orientado por esta equipe técnica a tomar as medidas cabíveis juntamente com o Departamento Jurídico a fim de sanar tal apontamento.

3.7. RESTOS A PAGAR

3.7.1. Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente (art. 63 da L. 4.320/64).

3.8. EDUCAÇÃO

Integraram a amostra analisada pelo controle simultâneo as despesas com educação realizadas entre os meses de janeiro e abril e com valores superiores a R\$ 20.000,00. Já o controle *a posteriori* avaliou as despesas com educação referentes ao mês de novembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.8.1. Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).

3.8.2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação (art. 60, ADCT).

3.8.3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

3.9. SAÚDE

Integraram a amostra analisada pelo controle simultâneo as despesas com educação realizadas entre os meses de janeiro e abril e com valores superiores a R\$ 20.000,00. Já o controle *a posteriori* avaliou as despesas com educação referentes ao mês de novembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise

da amostra selecionada:

3.9.1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde (art. 77, ADCT).

3.9.2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Integraram a amostra analisada os bens móveis e imóveis adquiridos e/ou alienados nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

3.10.1. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada - EB_05.

3.10.1.1. Quanto ao combustível, o controle interno do município afirma, conforme fl. 200-TCE, que "não está sendo efetuado o controle de estoque de combustível da forma como está estipulado no Capítulo III da IN 07/2009 propiciando desta forma má aplicação e desvio de combustível do tanque municipal". Ressalta-se que o controle individualizado da manutenção de veículos e equipamentos está sendo realizado em grande parte manualmente e não por meio de um sistema informatizado, fazendo com que esse controle seja falho e não confiável (fls. 252/255-TCE). Salienta-se também o fato de inexistirem

horímetros/hodômetro em 8 veículos da prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos (fl. 255-TCE), o que impossibilita um controle adequado de combustível.

Em relação ao almoxarifado, não há na Prefeitura municipal nem nas demais Secretarias almoxarifado para controle das entradas e saídas de materiais, não sendo possível portanto fazer um controle eficiente dos valores e quantidade de materiais utilizados.

3.10.2. Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64).

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.11.1. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3º da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009) - MB 02.

3.11.1.1. Foi apresentado pelo controle simultâneo o apontamento referente ao atraso no envio de informações e documentos referentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias e informes mensais do sistema Aplic. Vale informar que o atraso nos informes mensais do sistema Aplic não será incluído no rol de irregularidades, pois será analisado em processo de representação de natureza interna, nos termos do art. 7º, §§ 5º e 6º da RN 17/2010.

3.11.1.2. De acordo com o sistema APLIC (fls. 256/258-TCE), as informações e

os documentos obrigatórios referentes às licitações não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT. Ressalta-se que quase a totalidade dos procedimentos licitatórios não foram enviados ao TCE/MT no prazo legal.

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A equipe técnica desta Corte de Contas destaca o eficiente trabalho desenvolvido pelos controladores internos do município de São José dos Quatro Marcos, Sr. Flávio Rodrigues Massoni e o Sr. Ziney Ribeiro Zorzan, em prol da evolução da sociedade Quatromarquense.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

3.12.1. O cargo de Controlador Interno, no exercício de 2011, é preenchido por servidor concursado da Prefeitura, conforme determina a Resolução de Consulta nº 24/2008 do TCE-MT;

3.12.2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).

3.12.3. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art.

163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007).

3.12.4. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007 – EB 02

3.12.4.1. Não implantação das instruções normativas concernentes ao Sistemas de Tecnologia da Informação e de Saúde. Vale ressaltar que o gestor foi informado em 26 de julho de 2011 pelo controle interno sobre tais fatos e mesmo assim não tomou as medidas cabíveis para sua efetivação, conforme fls. 259/265-TCE.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.13.1. Informações do contador

3.13.1. Não provimento de cargo de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal) - KB 10.

3.13.1.1. O cargo de Contador é preenchido por servidor comissionado no cargo de assessor contábil contrariando as Resoluções de Consulta do TCE-MT nº 31/2010 e nº 37/2011.

3.13.2. Postura do Gestor com relação ao julgamento anterior

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

EXERCÍCIO	ACÓRDÃO Nº	RESULTADO DO JULGAMENTO
2009	2.643/2010	JULGADAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS
2010	4.086/2011	JULGADAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 2.643/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, temos o que segue:

	RECOMENDAÇÃO – CONTAS ANUAIS 2009	POSTURA DO GESTOR/SITUAÇÃO VERIFICADA EM 2011
1	Fiscalizar a atuação do Sistema de Controle Interno	Não observou-se nenhuma falha do gestão quanto ao assunto.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 2.643/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, alistamos abaixo as providências do gestor:

	DETERMINAÇÃO – CONTAS ANUAIS 2009	POSTURA DO GESTOR/SITUAÇÃO VERIFICADA EM 2011
1	Observar os prazos legais e regimentais relativos ao envio de documentos e informações do Sistema APLIC a este Tribunal de Contas, sob pena de reincidência e nova aplicação de multa.	Houve atraso no envio ao sistema Aplic de informações e documentos referentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Licitações.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 4.086/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, temos o que segue:

	RECOMENDAÇÃO – CONTAS ANUAIS 2010	POSTURA DO GESTOR/SITUAÇÃO VERIFICADA EM 2011
1	Evitar divulgação em qualquer meio de comunicação que possam ensejar dúvidas acerca do efetivo cumprimento aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade.	O problema não foi constatado na gestão do exercício 2011.

2	Capacitar melhor seus servidores do setor licitatório de modo a cumprir adequadamente as regras descritas na Lei 8.666/93.	No procedimento de dispensa de licitação nº 1 para locação de imóvel não foi apresentada as cotações de preços, por 3 profissionais especializados, do valor a ser pago pelo aluguel do imóvel contrariando o artigo 24, X, da lei nº8.666, de 1993.
---	--	--

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 4.086/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, alistamos abaixo as providências do gestor:

	DETERMINAÇÃO- CONTAS ANUAIS 2010	POSTURA DO GESTOR/SITUAÇÃO VERIFICADA EM 2011
1	Encaminhar a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 dias, o comprovante da restituição aos cofres do município efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.	Foi aberto uma sindicância para apurar os fatos, todavia esta não foi concluída pelo gestor municipal. Consequentemente os valores não foram restituídos aos cofres do município.
2	Passar a obedecer aos dispositivos legais contidos na Lei 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a garantir a exatidão das contas.	Determinação genérica.
3	Obedecer severamente aos ditames que envolvem as licitações, de modo a planejar adequadamente as rotinas de compras e serviços do ente.	No procedimento de dispensa de licitação nº 1 para locação de imóvel não foi apresentada as cotações de preços, por 3 profissionais especializados, do valor a ser pago pelo aluguel do imóvel contrariando o artigo 24, X, da lei nº8.666, de 1993.
4	Realizar procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios e assessoria jurídica.	Não houve aquisição dos serviços por meio de inexigibilidade durante o exercício 2011.
5	Implantar um sistema de controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos, bem como dos estoques de materiais no almoxarifado, de acordo com a Lei 4.320/64.	O controle de combustível apesar da melhora, ainda possui falhas.

3.13.2. Comunicados protocolados

Não houve comunicado protocolado no TCE-MT no exercício de 2011.

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, foi apresentada ao TCE-MT a seguinte denúncia contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	RESUMO DA DECISÃO
3.854-7/2011	Irregularidades na Carta Convite nº 011/2011	Julgado	Por meio do Acórdão nº 2892/2011, o Conselheiro Relator julgou procedente a denúncia, aplicou ao Sr. João Roberto Ferlin, multa de 69 UPF/MT e determinou ao atual gestor que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 60 dias, o termo de recebimento da obra, sob pena de imposição da sanção prevista no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007.

5. REPRESENTAÇÕES

Foi instaurado por esta SECEX uma representação de natureza interna para averiguar supostas constatações e evidências levantadas, pelo controle interno do Município de São José dos Quatro Marcos, no processo de auditoria interna nº 05/2011.

6. TOMADA DE CONTAS

6.1. Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT tomada de contas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

6.2. Vale ressaltar todavia que o **acórdão nº 4.086/2011**, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, **estabeleceu:** "determinando ao Sr. João Roberto Ferlin que instaure **Tomada de Contas Especial** para a finalidade descrita nas razões do voto do Relator, a qual **deverá ser concluída**

no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007”.

Citação do Conselheiro Antônio Joaquim nas razões do voto referente a Representação Externa – Processo 14.923-3/2010 Apensado ao Processo nº 72.672/2011 (Contas Anuais de Gestão):

A mencionada Representação Externa, foi proposta pelo auditor interno da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. Flávio Rodrigues Massoni, em face do referido ente, cujo teor relata que após auditoria especial realizada no município, verificou-se que foram extraviados óleo diesel para serem utilizados sem a finalidade pública. Vale ressaltar, que o Prefeito de São José dos Quatro Marcos assim que foi informado dos acontecimentos, instaurou internamente processo de sindicância 3/2010, com intuito de apurar os fatos e adotar providências.

Pois bem, após a área técnica averiguar *in loco* a situação exposta e oportunizar ao gestor o contraditório e ampla defesa, concluiu que permaneceu uma série de irregularidades, quais sejam:

- não contabilização de saldo de combustível no final de 2009 no total de 24.961,12 litros de óleo diesel;
- utilização pela Secretaria de Agricultura de 797,00 litros de combustível no exercício de 2009 das outras secretarias que armazena óleo diesel no tanque municipal;
- extravio de 32.526,12 litros, correspondente ao valor de R\$ 69.280,63 (32.526,12 x 2,13), que deveria constar no tanque municipal da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos no dia 10/05/2010;
- ausência de implantação dos procedimentos de controle de combustível
- permissão de abastecimento, de 200 litros de óleo diesel, no veículo da empresa Transterra, contrariando cláusula contratual.

No que tange as três primeiras impropriedades descritas, a equipe técnica deste tribunal, constatou inconsistências relevantes no processo em epígrafe, pois os valores relativos aos desvios de combustíveis foram diferentes e

superiores aos valores apresentados no processo de sindicância realizado pelo prefeitura.

Desse modo, no procedimento administrativo/sindicância 3/2010, concluiu pela falta de 12.598 litros de óleo diesel no tanque da prefeitura, sob a responsabilidade dos senhores Luis Carlos Barbosa Rós – Secretário Municipal de Obras, João Carlos Lúcio da Freire – agente administrativo e Ademir Sebastião Sotolani – chefe do Departamento de Transporte no exercício de 2009, o qual, ao final do apurado, foi aplicado-lhes pena de advertência e, determinado, ainda, o ressarcimento aos cofres públicos.

Já a auditoria deste Tribunal, analisando as mesmas irregularidades apurou que o saldo de óleo diesel desviado do tanque municipal era de 32.526,12 litros, ou seja, o valor encontrado pela equipe técnica é, significativamente maior do que o valor auferido na sindicância, existindo uma diferença de 19.928,12 litros de combustível.

A par do arazoado, como a equipe técnica, entendo que para afirmarmos com certeza o real valor desviado, necessário se faz uma maior instrução probatória, **por meio de Tomada de Contas Especial que deverá ser instaurada pelo Prefeito do Município**, no sentido de que sejam apuradas estas irregularidades e verificados os reais danos causados ao município e, principalmente o valor exato do desvio de combustível, bem como a responsabilidade pela prática desses atos.

No entanto, quanto aos demais itens descritos, discordo parcialmente do parecer ministerial, considerando que, em relação a ausência de implantação dos procedimentos de controle de combustível, esta falha já foi pontuada nas contas de gestão, constando a devida penalização.

No que pertine o abastecimento de 200 litros de óleo diesel pelo veículo da empresa Transterra, contrário ao estabelecido em contrato com a prefeitura, não restam dúvidas de que tal fato ocorreu sobretudo porque no relatório de auditoria interna especial, essa impropriedade foi confirmada. Tanto isso é verdade que por decisão judicial impetrada pela unidade de controle interna do município o contrato administrativo celebrado com a referida empresa foi suspenso, até que fossem apuradas todas as responsabilidades.

Desse modo, considerando as providências adotadas, não aplicarei multa neste momento pela infração contratual, porém, com o mesmo entendimento

ministerial, entendo que este quesito deve fazer parte da tomada de contas especial, a fim de se apurar o valor a ser ressarcido ao erário público em razão do combustível usufruído pelo veículo da empresa e se o prefeito agiu de forma negligente ou não diante dos fatos narrados.

Por fim, ressalto que como há inquérito civil instaurado pelo promotor de justiça do município, o qual constatou por meio de ação de improbidade administrativa, valor inferior ao apurado pela equipe técnica desta Secex, entendo pertinente que seja enviado cópia do julgamento da Tomada de Contas a Promotoria de Justiça do Município para subsidiar as investigações de improbidade.

A equipe técnica desta SECEX foi verificar o desfecho da tomada de contas especial solicitada, em 06/12/2011, por esta nobre Corte de Contas no acórdão nº 4.086/2011 e constatou que houve a sua abertura por meio da Portaria nº 109, de 06 de fevereiro de 2012, todavia não foi realizado nenhuma investigação por parte da comissão responsável (fls. 266/305-TCE).

7. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, os achados relativos às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT, do gestor Sr. João Roberto Ferlin, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, para prestar os esclarecimentos que julgar necessários, garantindo dessa forma o exercício da ampla defesa e do contraditório.

7.1. CB 02. Contabilidade_Grave. Os valores da receita arrecadada no período analisado não foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64).

7.1.1. Quanto às receitas oriundas das transferências constitucionais obrigatórias da União, a equipe técnica constatou uma diferença de

contabilização de R\$ 6.385,97 na cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP (item 3.1.1.1.).

7.1.2. Em relação às receitas tributárias próprias do município, verificou-se que há diferença entre a arrecadação declarada inicialmente pelo Departamento de Tributos, as registradas pela contabilidade no processo de contas anuais e as corrigidas posteriormente pela Empresa Ágili (item 3.1.1.2.).

7.2. JB 01. Despesa_Grave. Foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64).

7.2.1. Constatamos que, no exercício de 2011, foram realizados pagamentos de faturas de energia elétrica com atraso, o que resultou na incidência de juros, multas e correção monetária que somaram 322,4 UPFs/MT. Como as multas, correção monetária e os juros decorrentes dos atrasos no pagamento de faturas não podem ser arcados pelo erário, solicita-se ao gestor que explique a situação fática, caso contrário será exigido ressarcimento dos valores aos cofres públicos. (item 3.2.1.).

7.3. JB 15. Despesa_Grave_Diárias. Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica).

7.3.1. A equipe técnica do TCE/MT analisou os processos de despesas com diárias e suas respectivas prestações de contas e constatou-se irregularidades nas prestações de contas em quase a sua totalidade. As despesas com diárias com prestações de contas insuficientes representaram o valor de 2.272,15 UPFs/MT. Ante o exposto, caso não sejam demonstrados, na defesa, os

comprovantes necessários a uma adequada prestação de contas, solicita-se a devolução, pelo gestor, dos valores irregulares concedidos (item 3.2.2.1.).

7.4. GB 13. Licitação_Grave. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).

7.4.1. No procedimento de dispensa de licitação para locação de imóvel não foi apresentada a avaliação, por profissional especializado, do valor a ser pago pelo aluguel do imóvel contrariando o artigo 24, X, da lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal (item 3.3.6.1.).

7.5. HB 04. Contrato_Grave. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração (art. 67 da Lei 8.666/93).

7.5.1. Não constam nos contratos informações acerca da designação de representante da Administração responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados. Assim sendo, solicita-se ao gestor que junte aos autos as portarias de nomeação e demais documentos que comprovem a designação (item 3.4.1.1.).

7.6. BB 02. Gestão Patrimonial_Grave. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, não foram inscritos de forma regular como dívida ativa (art. 39, L. 4.320/64).

7.6.1. Os créditos da fazenda pública municipal, não recolhidos na data do vencimento, não foram inscritos de forma regular como dívida ativa e devidamente contabilizados, perfazendo uma diferença de R\$ 971.660,44 (item

3.6.1.1.).

7.7. CB 02. Contabilidade_Grave. Os créditos inscritos em dívida ativa não foram devidamente contabilizados (art. 89, L. 4.320/64).

7.7.1. Foi constatado divergência quanto aos créditos inscritos em dívida ativa. No anexo 15 foi inscrito R\$ 397.966,40 em dívida ativa, todavia o resumo geral de dívida ativa demonstra o valor de R\$ 256.269,72 (item 3.6.2.1.).

7.8. BB 03. Gestão Patrimonial_Grave. Não foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa.

7.8.1. Foi constatado pela equipe técnica que R\$ 60.999,56 dos créditos do Departamento de Água e Esgoto referentes ao exercício 2006 e parte de 2007 já prescreveram e R\$ 34.004,48 dos créditos do Departamento de Água e Esgoto prescreverão até o final de 2012, caso a administração municipal não tome as medidas necessárias (item 3.6.3.1.).

7.9. EB 05. Controle Interno_Grave. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.

7.9.1. Foi constatado pela equipe técnica que o controle individualizado da manutenção de veículos e equipamentos está sendo realizado em grande parte manualmente e não por meio de um sistema informatizado, fazendo com que esse controle seja falho e não confiável. Salienta-se também o fato de inexistirem horímetros/hodômetro em 8 veículos da prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos, o que impossibilita um controle adequado de combustível. Já em relação ao almoxarifado, não há na Prefeitura municipal nem

nas demais Secretarias almoxarifado para controle das entradas e saídas de materiais, não sendo possível portanto fazer um controle eficiente dos valores e quantidade de materiais utilizados (item 3.10.1.1.).

7.10. MB 02. Prestação de Contas_Grave. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3º da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).

7.10.1. Foi apresentado pelo controle simultâneo o apontamento referente ao atraso no envio de informações e documentos referentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias e informes mensais do sistema Aplic. Vale informar que o atraso nos informes mensais do sistema Aplic não será incluído no rol de irregularidades, pois será analisado em processo de representação de natureza interna, nos termos do art. 7º, §§ 5º e 6º da RN 17/2010 (item 3.11.1.1.).

7.10.2. As informações e os documentos obrigatórios referentes às licitações não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT. Ressalta-se que quase a totalidade dos procedimentos licitatórios não foram enviados ao TCE/MT no prazo legal (item 3.11.1.2.).

7.11. EB 02. Controle Interno_Grave. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno não estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

7.11.1. Não implantação das instruções normativas concernentes ao Sistemas

de Tecnologia da Informação e de Saúde. Vale ressaltar que o gestor foi informado em 26 de julho de 2011 pelo controle interno sobre tais fatos e mesmo assim não tomou as medidas cabíveis para sua efetivação (item 3.12.4.1.).

7.12. KB 10. Pessoal_Grave. Não provimento de cargo de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

7.12.1. O cargo de Contador é preenchido por servidor comissionado no cargo de assessor contábil contrariando as Resoluções de Consulta do TCE-MT nº 31/2010 e nº 37/2011 (item 3.13.1.1.).

7.13. Irregularidade sem classificação. Descumprimento de determinações desta Corte de Contas.

7.13.1. O Acórdão nº 4.086/2011, oriundo do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, determinou que o gestor "encaminhasse a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 dias, o comprovante da restituição aos cofres do município efetuada pela Secretária Municipal de Saúde". Todavia não houve o ressarcimento. Vale lembrar que tais valores surgiram de despesas irregulares no valor de R\$ 5.722,62 apontadas pelo relatório do 2º quadrimestre, referentes aos empenhos 3.199/2010 e 4.641/2010 ambos de pagamentos para o Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso (item 3.13.2. - Determinações relativas ao acórdão nº 4.086/2011).

7.13.2. O Acórdão nº 4.086/2011, oriundo do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, determinou que o gestor "instaure Tomada de Contas Especial para a finalidade descrita nas razões do voto do Relator, a qual deverá

ser concluída no prazo de 60 dias”. A equipe técnica desta SECEX foi verificar o desfecho da tomada de contas especial solicitada, em 06/12/2011, por esta nobre Corte de Contas e constatou que houve a sua abertura por meio da Portaria nº 109, de 06 de fevereiro de 2012, todavia não foi realizado nenhuma investigação por parte da comissão responsável (item 6.2.).

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 06/08/2012.

Daniel Poletto Chu
Auditor Público Externo

Rodrigo Castro Vila
Auditor Público Externo

ANEXOS

ANEXO 1. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Quadro 1.1. Administrador e demais responsáveis

GESTOR	
Nome:	João Roberto Ferlin
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011
RG:	1.319.974-9 SSP/MT
CPF:	298.693.159-68
Endereço:	Rua dos Estados, 893
Fone:	(65) 9928-7337
E-mail:	prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

CONTADOR	
Nome:	Antônio Carlos Mariano Santiago
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011
RG:	975.906 SSP/MT
CPF:	621.555.801-00
CRC:	11.094/08 MT
Endereço:	Rua Minas Gerais, 1665
Fone:	(65) 9979-7959
E-mail:	contabilidade@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome:	Flávio Rodrigues Massoni
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011
RG:	1.504.973-6 SSP/MT
CPF:	996.111.631-34
Endereço:	Rua Pernambuco, 384
Fone:	(65) 9988-6001
E-mail:	auditoria@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

ANEXO 2. LICITAÇÕES

Quadro 2.1. Licitações homologadas

	MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL EMPENHADO
(+)	Convite	4	161.925,30	
(+)	Tomada de Preços	12	4.802.354,57	
(+)	Concorrência	0	0,00	
(+)	Pregão Presencial	34	12.019.168,43	
(+)	Pregão Eletrônico	0	0,00	
(+)	Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	
(=)	Total licitado	50	16.983.448,30	
	Total empenhado (anexo 12)		25.114.864,78	

Fonte: Sistema Aplic (fls. 306-TCE).

Quadro 2.2. Aquisição direta autorizada por processo de dispensa e de inexigibilidade

	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL EMPENHADO
(+)	Processo de Dispensa de Licitação	6	158.646,42	
(+)	Processo de Inexigibilidade de Licitação	3	81.737,20	
(=)	Total de aquisição direta processada	9	240.383,62	0,96%
	Total empenhado (anexo 12)		25.114.864,78	

Fonte: Sistema Aplic (fl. 306-TCE).

Nota: O total de aquisição direta processada representa apenas as aquisições diretas realizadas após processo licitatório formal de dispensa e/ou de inexigibilidade

ANEXO 3. Diárias com prestações de contas insuficientes

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	UPF/MT
03/01/11	000048/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
06/01/11	000221/2011	LUIZ CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
07/01/11	000229/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
10/01/11	000233/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	5,74
11/01/11	000245/2011	CLADIR ADAO BABINSKI	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,46
11/01/11	000246/2011	ADEMIR PATRIK DE MOURA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
13/01/11	000255/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
13/01/11	000256/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
13/01/11	000257/2011	VIVALDO ALVES PAES	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
17/01/11	000260/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	10,34
17/01/11	000261/2011	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA REZIO	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	10,34
17/01/11	000262/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	15,51
17/01/11	000263/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
18/01/11	000265/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
18/01/11	000266/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	25,85
20/01/11	000269/2011	VIVALDO ALVES PAES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
21/01/11	000277/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
24/01/11	000280/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	17,23
24/01/11	000281/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	11,49
24/01/11	000282/2011	MARIA APARECIDA ALVES REZIO	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	11,49
24/01/11	000283/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
25/01/11	000286/2011	JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

28/01/11	000291/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
31/01/11	000443/2011	WANDERLEY MICHELETO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
01/02/11	000636/2011	JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
03/02/11	000733/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
03/02/11	000735/2011	ROSANGELA APARECIDA CORREA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
03/02/11	000736/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	5,74
04/02/11	000739/2011	VIVALDO ALVES PAES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
09/02/11	000823/2011	FATIMA MELIM MENDES	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
09/02/11	000824/2011	JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
09/02/11	000826/2011	ROSIVANIA APARECIDA REZENDE	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
09/02/11	000827/2011	MARCILENE ROSA COLETTI	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
09/02/11	000828/2011	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
10/02/11	000832/2011	VIVALDO ALVES PAES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
10/02/11	000833/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
11/02/11	000868/2011	LUIZ CARLOS BORDIN	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
11/02/11	000869/2011	ELISMAR GONCALVES SIQUEIRA RAYMUNDO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
11/02/11	000870/2011	MARIA NILZA RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
11/02/11	000871/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
16/02/11	000995/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
16/02/11	000996/2011	ALCIDES PERES	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
16/02/11	000997/2011	SILVIO JOSE COLUMBANO MONEZ	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
21/02/11	001024/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
21/02/11	001032/2011	LUIZ CARLOS BORDIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
21/02/11	001053/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
23/02/11	001061/2011	MARTA LUCIENE GOMES CASIMIRO	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,89
23/02/11	001062/2011	ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIM	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
23/02/11	001063/2011	EMERSON DE SOUZA MILER	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
24/02/11	001065/2011	JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
24/02/11	001066/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
24/02/11	001067/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
24/02/11	001068/2011	CLADIR ADAO BABINSKI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
02/03/11	001492/2011	ROSANGELA APARECIDA CORREA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
04/03/11	001527/2011	ESTEVAO SANCHEZ DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
04/03/11	001528/2011	JULIO BARBOSA RIBEIRO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
04/03/11	001529/2011	LUCIANA PRACONI STORTI	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
09/03/11	001553/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
10/03/11	001597/2011	JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
11/03/11	001633/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
16/03/11	001718/2011	LUIZ CARLOS BARBOSA ROS	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
16/03/11	001719/2011	SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

16/03/11	001720/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	17,23
21/03/11	001822/2011	JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
21/03/11	001823/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
21/03/11	001824/2011	SILVANA CHRISTINA CANO IZIDRO	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
21/03/11	001825/2011	MAURICEIA ZORATI DE ALMEIDA FERNANDES	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
22/03/11	001856/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	1,72
22/03/11	001857/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
22/03/11	001858/2011	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA REZIO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
23/03/11	001863/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	25,85
24/03/11	001884/2011	PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
24/03/11	001885/2011	CEZAR AUGUSTO CAPELETTI	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
25/03/11	001889/2011	ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	14,93
25/03/11	001890/2011	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	14,93
25/03/11	001891/2011	LUIZ CARLOS BORDIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
25/03/11	001892/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	8,04
25/03/11	001893/2011	JOSE SASSO PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
25/03/11	001894/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
25/03/11	001895/2011	ERIVAINÉ ORTEGA CAMPOS	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
28/03/11	001913/2011	ALCIDES PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
29/03/11	001915/2011	AILTON PAULA DE ARRUDA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
30/03/11	001923/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
31/03/11	002074/2011	CLADIR ADAO BABINSKI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
31/03/11	002107/2011	ROSANGELA APARECIDA CORREA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
01/04/11	002308/2011	RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
01/04/11	002309/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
04/04/11	002366/2011	ROSANGELA APARECIDA CORREA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
04/04/11	002367/2011	JOAO PAULO GAMA DE OLIVEIRA	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	10,34
06/04/11	002372/2011	ENEIAS VIDOTI	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,46
07/04/11	002374/2011	SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
08/04/11	002378/2011	LUCIANA PRACONI STORTI	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
08/04/11	002379/2011	JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
08/04/11	002380/2011	AMILTON DO CARMO SILVEIRA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
08/04/11	002382/2011	ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
08/04/11	002383/2011	FATIMA MELIM MENDES	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
11/04/11	002396/2011	ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
11/04/11	002397/2011	LUCIANA APARECIDA LUCENO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
11/04/11	002398/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
11/04/11	002399/2011	ADELFO PAULO DE ASSUNCAO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
13/04/11	002405/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
14/04/11	002417/2011	JOISILENE LIMA DE MOURA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

14/04/11	002428/2011	MARIA APARECIDA ALVES REZIO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
14/04/11	002429/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
14/04/11	002430/2011	LUCIANA PRACONI STORTI	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
14/04/11	002431/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	5,17
14/04/11	002433/2011	GIVANILDO DE OLIVEIRA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
14/04/11	002434/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
15/04/11	002436/2011	ALEXANDRE CEZAR VALVERDE	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
15/04/11	002437/2011	ILTON GOMES	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
15/04/11	002438/2011	CLAUDINEIA AGUIAR DE SOUZA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
15/04/11	002439/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
15/04/11	002440/2011	SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
18/04/11	002453/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
18/04/11	002454/2011	VIVALDO ALVES PAES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
18/04/11	002455/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
18/04/11	002456/2011	JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
18/04/11	002457/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
18/04/11	002458/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
18/04/11	002463/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
18/04/11	002464/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
18/04/11	002465/2011	FATIMA MELIM MENDES	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
19/04/11	002486/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
19/04/11	002487/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	1,72
19/04/11	002488/2011	MARIA APARECIDA ALVES REZIO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
19/04/11	002489/2011	GIVANILDO DE OLIVEIRA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
25/04/11	002633/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	5,74
26/04/11	002669/2011	CLADIR ADAO BABINSKI	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,46
27/04/11	002691/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
27/04/11	002692/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
27/04/11	002709/2011	WANDERLEY MICHELETO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
27/04/11	002718/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
28/04/11	002738/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
28/04/11	002739/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
02/05/11	003104/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
02/05/11	003105/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
02/05/11	003106/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
02/05/11	003107/2011	JOAO BATISTA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
02/05/11	003108/2011	VALDEVIR APARECIDO LOURENCAO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
02/05/11	003110/2011	NIVALDO MASSONI	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
04/05/11	003148/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
04/05/11	003149/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

04/05/11	003150/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
04/05/11	003151/2011	AGNALDO ALBERTO NASCIMENTO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
05/05/11	003163/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
05/05/11	003164/2011	SIDINEI ALVES DE SOUZA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
06/05/11	003184/2011	SIDINEI ALVES DE SOUZA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
06/05/11	003185/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
06/05/11	003186/2011	VALDEVIR APARECIDO LOURENCAO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
06/05/11	003187/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	43,08
09/05/11	003216/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
12/05/11	003318/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
13/05/11	003336/2011	VALDEVIR APARECIDO LOURENCAO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
13/05/11	003337/2011	GIVANILDO DE OLIVEIRA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
13/05/11	003338/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
13/05/11	003339/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
16/05/11	003366/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
17/05/11	003438/2011	ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIM	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	17,23
17/05/11	003439/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	1,72
17/05/11	003440/2011	MARIA APARECIDA ALVES REZIO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
17/05/11	003441/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
17/05/11	003442/2011	ORCILIO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	9,19
18/05/11	003450/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
18/05/11	003451/2011	LUZEMEIRE NONICA CALDEIRA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,89
18/05/11	003452/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
18/05/11	003453/2011	BETANIA RIGONI DA SILVA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,89
19/05/11	003474/2011	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
19/05/11	003475/2011	IVANETE APARECIDA DE MELO FANELI	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
19/05/11	003476/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
19/05/11	003477/2011	PATRICIA CASAGRANDE ALVES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
20/05/11	003554/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
23/05/11	003571/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,89
23/05/11	003575/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
23/05/11	003576/2011	SIDINEI ALVES DE SOUZA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
23/05/11	003577/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	5,74
23/05/11	003578/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
25/05/11	003579/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
25/05/11	003580/2011	IVANILDA CORREA PINTO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
25/05/11	003581/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
25/05/11	003582/2011	ESTEVAO SANCHEZ DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
25/05/11	003583/2011	MATILDE APARECIDA VIEIRA DE MATOS	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

25/05/11	003584/2011	JOISILENE LIMA DE MOURA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
25/05/11	003585/2011	EMERSON DE SOUZA MILER	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	10,77
25/05/11	003586/2011	MARTA LUCIENE GOMES CASIMIRO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	5,74
25/05/11	003587/2011	JOAO PAULO GAMA DE OLIVEIRA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
26/05/11	003606/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
26/05/11	003607/2011	MEIRIVANIA ALVES DE SOUZA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
26/05/11	003608/2011	ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
26/05/11	003609/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
27/05/11	003610/2011	VALDEVIR APARECIDO LOURENCAO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
30/05/11	003611/2011	AMILTON DO CARMO SILVEIRA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
30/05/11	003617/2011	RENATA LESSI FRIAS	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
30/05/11	003618/2011	DANILA SILVA MARTINS	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
30/05/11	003756/2011	LARISSA CRISTHIANE RONDON	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
01/06/11	003916/2011	ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIM	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,46
01/06/11	003917/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
01/06/11	003918/2011	REGINALDO DE SOUZA FERNANDES	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,46
01/06/11	003919/2011	PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,46
01/06/11	003920/2011	SIDNEY JAFETT	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
01/06/11	003921/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
01/06/11	003922/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
02/06/11	003938/2011	SEBASTIAO APARECIDO RODRIGUES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
03/06/11	003940/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
03/06/11	003941/2011	KARDEC DOS SANTOS	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
06/06/11	003943/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
06/06/11	003944/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	25,85
07/06/11	003952/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	10,77
07/06/11	003953/2011	ESTEVAO SANCHEZ DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
09/06/11	003978/2011	SIDINEI ALVES DE SOUZA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	5,74
09/06/11	003979/2011	WANDERLEY MICHELETO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
09/06/11	003981/2011	ERIVAINÉ ORTEGA CAMPOS	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
09/06/11	003982/2011	LUIZ CARLOS BORDIN	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
10/06/11	004026/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
13/06/11	004049/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
13/06/11	004050/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
14/06/11	004065/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
14/06/11	004066/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
14/06/11	004067/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
16/06/11	004071/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
16/06/11	004072/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	5,17
16/06/11	004073/2011	MARIA APARECIDA ALVES REZIO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

16/06/11	004074/2011	ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIM	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,46
16/06/11	004075/2011	GIVANILDO DE OLIVEIRA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
16/06/11	004076/2011	ENEIAS VIDOTI	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,31
16/06/11	004088/2011	WANDERLEY MICHELETO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,45
16/06/11	004089/2011	LUIZ CARLOS BORDIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
16/06/11	004090/2011	GABRIELA REGINA MENEZES DE MATOS	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,89
16/06/11	004091/2011	ERIVAINÉ ORTEGA CAMPOS	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,89
17/06/11	004133/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
20/06/11	004150/2011	JOSE SASSO PERES	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
20/06/11	004151/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,92
20/06/11	004153/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
20/06/11	004155/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,60
21/06/11	004156/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,15
21/06/11	004157/2011	MARIA APARECIDA ALVES REZIO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
21/06/11	004158/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	1,72
21/06/11	004162/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
22/06/11	004164/2011	SEBASTIAO APARECIDO RODRIGUES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
22/06/11	004200/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
24/06/11	004204/2011	SEBASTIAO APARECIDO RODRIGUES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
24/06/11	004228/2011	ALCIDES PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
24/06/11	004229/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,30
27/06/11	004257/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	5,74
27/06/11	004279/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,15
28/06/11	004283/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,62
01/07/11	004584/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
01/07/11	004585/2011	VALDEVIR APARECIDO LOURENCAO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
01/07/11	004586/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
01/07/11	004587/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
04/07/11	004661/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
04/07/11	004662/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
04/07/11	004663/2011	IVANETE APARECIDA DE MELO FANELI	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,66
04/07/11	004664/2011	FATIMA MELIM MENDES	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,49
06/07/11	004697/2011	SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
08/07/11	004718/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
11/07/11	004736/2011	ERIVAINÉ ORTEGA CAMPOS	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
11/07/11	004737/2011	LUIZ CARLOS BORDIN	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
11/07/11	004738/2011	SEBASTIAO APARECIDO RODRIGUES	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
11/07/11	004739/2011	GABRIELA REGINA MENEZES DE MATOS	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
12/07/11	004753/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	41,63



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

12/07/11	004754/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
13/07/11	004763/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
13/07/11	004764/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
13/07/11	004765/2011	IVANILDA CORREA PINTO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
15/07/11	004819/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
18/07/11	004841/2011	LUCIANA PRACONI STORTI	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
21/07/11	004918/2011	CLADIR ADAO BABINSKI	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
21/07/11	004919/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
21/07/11	004920/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
22/07/11	004940/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
22/07/11	004941/2011	IVANILDA CORREA PINTO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
22/07/11	004942/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
22/07/11	004943/2011	MAGALI NEVES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
27/07/11	004964/2011	ERIVAINÉ ORTEGA CAMPOS	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
27/07/11	004965/2011	LUIZ CARLOS BORDIN	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
27/07/11	004966/2011	WANDERLEY MICHELETO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
01/08/11	005195/2011	AILTON PAULA DE ARRUDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
01/08/11	005327/2011	ENEIAS VIDOTI	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
02/08/11	005348/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
03/08/11	005357/2011	SEBASTIAO VICENTE DA SILVA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
05/08/11	005424/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
05/08/11	005425/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
05/08/11	005426/2011	GIVANILDO DE OLIVEIRA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
05/08/11	005427/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,44
05/08/11	005428/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
08/08/11	005525/2011	SANDRA BARBOSA PICOLO	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	8,88
08/08/11	005526/2011	REGINALDO DE SOUZA FERNANDES	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,49
08/08/11	005527/2011	ENEIAS VIDOTI	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
08/08/11	005528/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
09/08/11	005538/2011	RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
12/08/11	005591/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
12/08/11	005592/2011	IVANILDA CORREA PINTO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
12/08/11	005593/2011	ROSIVANIA APARECIDA DOS SANTOS REZENDE	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
12/08/11	005594/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	41,63
12/08/11	005595/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	49,96
12/08/11	005596/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,44
16/08/11	005700/2011	ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
17/08/11	005738/2011	ENEIAS VIDOTI	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
17/08/11	005746/2011	RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

17/08/11	005747/2011	AILTON PAULA DE ARRUDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
18/08/11	005748/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
18/08/11	005749/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
18/08/11	005750/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
18/08/11	005751/2011	MARIA APARECIDA ALVES REZIO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
19/08/11	005771/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
19/08/11	005772/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
19/08/11	005773/2011	CLADIR ADAO BABINSKI	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
19/08/11	005774/2011	EDICARLA VENTUROLI ZANCANARO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
19/08/11	005779/2011	ISMAIL DE JESUS SOUZA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
22/08/11	005781/2011	VIVALDO ALVES PAES	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,44
22/08/11	005782/2011	JUSERGIO DA SILVA MOTA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,66
23/08/11	005783/2011	AILTON PAULA DE ARRUDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
26/08/11	005841/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
26/08/11	005850/2011	GIVANILDO DE OLIVEIRA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
26/08/11	005851/2011	SEBASTIAO APARECIDO RODRIGUES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
29/08/11	005855/2011	CLADIR ADAO BABINSKI	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,49
31/08/11	005912/2011	ALCIDES PERES	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,44
31/08/11	005913/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
02/09/11	006191/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,44
05/09/11	006251/2011	LUCIANA APARECIDA LUCENO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
05/09/11	006284/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
05/09/11	006285/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
05/09/11	006286/2011	ROSANGELA APARECIDA CORREA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
05/09/11	006287/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
06/09/11	006312/2011	AILTON PAULA DE ARRUDA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
06/09/11	006313/2011	ENEIAS VIDOTI	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
08/09/11	006346/2011	ISMAIL DE JESUS SOUZA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
08/09/11	006348/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
09/09/11	006352/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
09/09/11	006353/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
09/09/11	006354/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
09/09/11	006357/2011	ISMAIL DE JESUS SOUZA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
09/09/11	006358/2011	LUIZ EURIPEDES PERREIRA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
09/09/11	006359/2011	JOSE DONIZETE RAYMUNDO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
12/09/11	006366/2011	JOSE SASSO PERES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
19/09/11	006486/2011	LUIZ CARLOS BORDIN	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
19/09/11	006487/2011	JURANDIR DA SILVA MOTA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
20/09/11	006496/2011	VALDECIR BARBOSA DE SOUZA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,66
20/09/11	006497/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

20/09/11	006524/2011	LUCIANA PRACONI STORTI	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
20/09/11	006534/2011	MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
21/09/11	006539/2011	ANDREA CRISTINA GARCIA LADEIA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
21/09/11	006540/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
21/09/11	006541/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
21/09/11	006544/2011	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
21/09/11	006545/2011	CELIA BERENICE BOTELHO DE SOUZA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
21/09/11	006546/2011	XENIA FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
21/09/11	006547/2011	LUCELIA VENTUROLI	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
21/09/11	006548/2011	LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
21/09/11	006549/2011	LUCIANA APARECIDA LUCENO	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
21/09/11	006550/2011	ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	6,24
23/09/11	006553/2011	IVANILDA CORREA PINTO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
23/09/11	006561/2011	ROSIVANIA APARECIDA REZENDE	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
23/09/11	006562/2011	JULIANA PRAXEDES BASTOS	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,11
23/09/11	006563/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
23/09/11	006564/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
23/09/11	006577/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
26/09/11	006595/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
29/09/11	006619/2011	MILTS DE SOUZA LADEIA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,66
03/10/11	006869/2011	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	1,71
03/10/11	006870/2011	ALCIDES PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	1,71
03/10/11	006874/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	25,62
03/10/11	006925/2011	LUCIANA APARECIDA LUCENO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	3,20
06/10/11	006994/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	3,20
06/10/11	006995/2011	ROSANGELA APARECIDA CORREA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	3,20
06/10/11	006996/2011	DANILA SILVA MARTINS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	4,27
06/10/11	006997/2011	IVANA SUELLEM TORRES PRIMON	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	4,27
06/10/11	006998/2011	SANDRA MARA GOZZI NEIA STROHER	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	4,27
06/10/11	006999/2011	AMILTON DO CARMO SILVEIRA	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	8,01
06/10/11	007000/2011	ESTEVAO SANCHEZ DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	1,71
06/10/11	007007/2011	ALCIDES PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	1,71
06/10/11	007027/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	3,20
06/10/11	007028/2011	LUCIANO SIMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	3,20
07/10/11	007051/2011	LUIZ EURIPEDES PERREIRA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	1,71
07/10/11	007052/2011	ISMAIL DE JESUS SOUZA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	1,71
07/10/11	007053/2011	GIVANILDO DE OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	1,71
10/10/11	007059/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,60
10/10/11	007061/2011	LUCIANA PRACONI STORTI	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,60



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.: _____

13/10/11	007118/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	6,41
14/10/11	007151/2011	ISMAIL DE JESUS SOUZA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	1,71
17/10/11	007170/2011	AMILTON DO CARMO SILVEIRA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,60
17/10/11	007171/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	3,20
17/10/11	007174/2011	EMERSON DE SOUZA MILER	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	9,61
19/10/11	007256/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	9,61
20/10/11	007282/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,60
21/10/11	007316/2011	ANGELO ANTONIO PERES	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	1,71
25/10/11	007397/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,60
25/10/11	007398/2011	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,60
28/10/11	007558/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,60
03/11/11	007658/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
03/11/11	007659/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
08/11/11	007830/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	16,65
08/11/11	007831/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	16,65
09/11/11	007835/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
09/11/11	007836/2011	AILTON PAULA DE ARRUDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
09/11/11	007837/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
09/11/11	007854/2011	MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
16/11/11	007877/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,44
16/11/11	007939/2011	KARDEC DOS SANTOS	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	6,66
17/11/11	008007/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
17/11/11	008008/2011	DIOMARA APARECIDA PEREIRA ZAMBON	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
17/11/11	008009/2011	PATRICIA CASAGRANDE ALVES	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,44
18/11/11	008038/2011	RUY BARBOSA DA SILVA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,44
21/11/11	008090/2011	ROSANGELA APARECIDA CORREA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
21/11/11	008091/2011	ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIM	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
21/11/11	008092/2011	MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	4,44
21/11/11	008093/2011	EMERSON DE SOUZA MILER	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
21/11/11	008130/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
23/11/11	008147/2011	MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
23/11/11	008151/2011	AGNALDO TIMOTI	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	3,33
23/11/11	008152/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,49
24/11/11	008214/2011	JOSE ALFREDO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
28/11/11	008292/2011	AILTON PAULA DE ARRUDA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
28/11/11	008293/2011	DEJAIR AZAMBUJA MARTINS	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	2,08
28/11/11	008294/2011	MEIRIVANIA ALVES DE SOUZA	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	13,32
29/11/11	008309/2011	PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,33
30/11/11	008316/2011	ENEIAS VIDOTI	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	4,16
30/11/11	008437/2011	SIDINEI ALVES DE SOUZA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22

30/11/11	008438/2011	NILSON MIRANDA DE ANDRADE	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
30/11/11	008439/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,22
30/11/11	008441/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12,49
01/12/11	008597/2011	AILTON PAULA DE ARRUDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	3,76
05/12/11	008746/2011	VALDECIR BARBOSA DE SOUZA	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	20,07
06/12/11	008795/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,88
07/12/11	008809/2011	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,00
07/12/11	008810/2011	PATRICIA CASAGRANDE ALVES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1,00
07/12/11	008820/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,88
08/12/11	008829/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,88
08/12/11	008830/2011	IVO BRAGA DO CARMO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,01
09/12/11	008846/2011	LUIZ CARLOS BORDIN	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	5,64
09/12/11	008850/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,88
12/12/11	008854/2011	GIVANILDO DE OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,01
12/12/11	008855/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	7,53
12/12/11	008860/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	3,76
15/12/11	008909/2011	WANDERLEY MICHELETO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,01
15/12/11	008910/2011	MARCELO BORBA SALOMAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	3,76
16/12/11	008944/2011	WANDERLEY MICHELETO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,01
16/12/11	008945/2011	ADEMIR PATRIK DE MOURA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,01
19/12/11	008947/2011	AILTON PAULA DE ARRUDA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,88
19/12/11	008948/2011	MARIA GORETE SOARES RAYMUNDO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2,01
20/12/11	009003/2011	LUCIANA APARECIDA LUCENO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,88
20/12/11	009004/2011	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	1,88
27/12/11	009024/2011	REINALDO RODRIGUES DURVAL	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	5,64
27/12/11	009025/2011	JOAO ROBERTO FERLIN	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	11,29
TOTAL DE UPFs/MT						2.272,15